



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



LEI Nº 356 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Concede reajuste da Administração direta de Deputado Irapuan Pinheiro ao cargo de Tesoureiro, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste da Administração direta de Deputado Irapuan Pinheiro ao cargo de Tesoureiro, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quantidade	Remuneração (R\$)		TOTAL (R\$)
			Vencimento	Representação	
Tesoureiro	Despadronizado	01	937,00	2.063,00	3.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

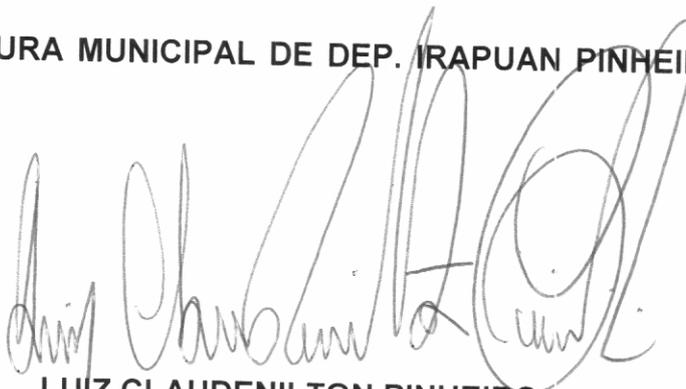


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 16 de Janeiro de 2017.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal